



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de dezembro de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2983

inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com o artigo 2º, II e § 1º do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, com sede em Porto Alegre, RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com o que consta no PR.00031.00385/2018-8.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de novembro de 2020.

KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

PORTARIA N. 238/2020 - PF

**DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2018**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual n. 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público; com o artigo 2º, II e § 1º do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DECLARA A IRREGULARIDADE** da FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, com sede em Porto Alegre, RS, decorrente da não apresentação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o que consta no PR.00031.00454/2019-0.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de novembro de 2020.

KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCEDIMENTO N. 02405.000.208/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu conhecer e dar provimento ao recurso administrativo interposto pela KUPSKI CONSTRUTORA LTDA., para fins de, em juízo de reconsideração, afastar a aplicação da pena de multa moratória de R\$ 16.093,04, relativamente à execução da sexta etapa da obra objeto do Contrato n. 065/2018, por entender justificado o atraso.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE APOSTILA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO N° 130/2019**

PROCEDIMENTO N.º 02405.000.183/2019

CONTRATADA: DELFOS ENGENHARIA EIRELI.; OBJETO: a elaboração de projetos executivo de proteção contra incêndio PPCI's - Planos de Prevenção e Proteção e Proteção Contra Incêndio, com aprovação no Corpo de Bombeiros para 10 sedes do Ministério Público no Estado, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula quinta do ajuste, a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de

13,02 %, passará a vigorar, a contar de 19 de setembro de 2020, o valor de R\$ 32.291,21 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 27/2020

O **COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.741/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Obras PROINFANCIA Arroio do Sal. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Sal. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.611/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento da implementação do Programa de Práticas Restaurativas no município de Nova Palma, através da Lei Municipal n. 1.849. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Palma.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.000.422/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. Relata descumprimento de lei municipal por parte do Executivo Municipal. INVESTIGADO(S): Município de Santana do Livramento. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.236/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Verificar as medidas de contingenciamento eventualmente adotadas pelas escolas particulares durante o